



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.737/0001-10, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DE BARROS NETO**, portador do CPF Nº 031.888.387- 27 e Registro Geral Nº 1.128.763/ES, emitido em 04/02/2010 pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-960, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013, assinado em 16/09/2013, com resumo publicado no D.J. 02/10/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013, assinado em 24/03/2015, com resumo publicado no D.J. 09/04/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013, assinado em 28/09/2015, com resumo publicado no D.J. de 08/10/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.236.943 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013, as alterações nas cessões dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.2- Ficam excluídos os estagiários a seguir:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE BAIXO GUANDU
Marcos Vinícius Neves da Silva	157.424.507-45	Cartório da 1ª Vara
Sarah Rocha Maggioni	141.285.697-39	Cartório da 1ª Vara
Francisca Natielly da Silva	143.747.677-54	Cartório da 1ª Vara
Evellen Crystina de Oliveira	150.785.267-30	Contadoria
Flávia Reis	145.286.077-78	Contadoria
Roberta Alves da Silva	111.737.926-43	Cartório da 2ª Vara

1.1.3- Ficam incluídos os estagiários a seguir:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE BAIXO GUANDU
Cássio Araujo Basílio	114.861.147-92	Cartório da 2ª Vara
Carolina Alves Pereira	109.606.257-71	Cartório da Contadoria
Diego Marcelino Barbosa	059.263.917-76	Cartório da 2ª Vara
Nayane Moyses Monteiro	116.428.036-85	Gabinete da 1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a data de assinatura do presente instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 22 de JUNHO de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal de Baixo Guandu /ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado no
DJ de 27/06/2016.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.236.943.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ DE BARROS NETO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013 tem por objeto a exclusão dos estagiários **MARCOS VINÍCIUS NEVES DA SILVA, SARAH ROCHA MAGGIONI, FRANCISCA NATIELLY DA SILVA, EVELLEN CRYSTINA DE OLIVEIRA, FLÁVIA REIS e ROBERTA ALVES DA SILVA** e a inclusão, por meio de cessão, dos estagiários **CÁSSIO ARAUJO BASÍLIO, CAROLINA ALVES PEREIRA, DIEGO MARCELINO BARBOSA e NAYANNE MOYSES MONTEIRO** pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 22/06/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 016/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 23 de junho de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo